



Ofício nº 0356/2023 - SEMMA

São Miguel do Guamá, 24 de novembro de 2023.

Ao Sr.

Paulo Henrique de Carvalho Vieira

Secretário Municipal de Finanças

Considerando o encerramento do contrato nº 20230119, no dia 31 de dezembro de 2023, solicito providência quanto a realização de Aditivo de Prazo para o ano de 2024 do contrato mencionado, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, tencionando a continuação dos serviços conforme manifestação de fiscal em anexo.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAYANA ATAIDE
QUARESMA DE
OLIVEIRA:01085982254

Assinado de forma digital por
RAYANA ATAIDE QUARESMA
DE OLIVEIRA:01085982254

Rayana Ataíde Quaresma de Oliveira
Secretária de Meio Ambiente
Decreto nº 061/2023



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°20230119

À

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, venho informar sobre a data final da vigência do contrato n° **20230119**, como servidora designada para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Em razão do final da vigência do Contrato n° **20230119**, oriundo do Processo de **Inexigibilidade 6/2022-0025**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, em 31 de dezembro de 2023, informo que por tratar-se de prestação de serviços continuados, conforme o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses, venho a tempo alertá-la para um eventual termo de prorrogação de prazo, caso haja interesse da secretaria.

Ressaltando, como fiscal do referido contrato, que a necessidade dos serviços contratados, por abrangerem áreas distintas e de grande relevância para a Secretaria de Meio Ambiente, como a assessoria de serviços técnicos especializados advocatícios e

Olávia

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - SEMMA
FISCAL DE CONTRATO

03
08

assessoria jurídica, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e os demais entes federativos, acarretaria, com a paralização dos serviços, em prejuízos para a administração municipal de forma substancial.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá/PA, 24 de novembro de 2023.

Cláudia Mara da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 168/2023